



*Câmara*

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu

LEI Nº: 1.176, DE 08 DE SETEMBRO DE 1998

"INSTITUI NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU, O DIA DO EVANGÉLICO."


A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, APROVA e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Municipal de Eventos de Cachoeiras de Macacu, o Dia do Evangélico.

Art. 2º - O Dia do Evangélico será comemorado anualmente no dia 31 de outubro.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CABINETE DO PREFEITO, 08 DE SETEMBRO DE 1998

  
CESAR DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

Autora desta Lei: ELYANA DOS REIS PERON.